

ATA DA 631^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Trigésima Primeira Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento, Natália Marcassa de Souza e Ana Patrizia Gonçalves Lira, a Subprocuradora Geral, Celyvania Malta de Brito e como Secretário, Paulo Eduardo Imrota Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.022105/2009-01 **Interessado:** WDC TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 171/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a pena de declaração de inidoneidade à empresa WDC Transportes e Turismo Ltda., pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do que dispõe os §§ 1º e 5º, do art. 36, e inciso VI, do art. 86, ambos do Decreto n.º 2.521, de 1998 c/c inciso V, do art. 78-A, da Lei n.º 10.233, de 2001.

2. Processo nº 50500.063041/2009-91 **Interessado:** NATURAL TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 172/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por determinar o arquivamento do processo administrativo, instaurado em desfavor da empresa Natural Tur Transportes e Turismo Ltda., por ausência de responsabilidade no ato infrator.

3. Processo nº 50505.058486/2014-76 **Interessado:** VALE S.A.

Assunto: Plano de Acessibilidade

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 181/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a celebração de Termos de Ajuste de Conduta – TAC entre a Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, por intermédio da Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros e a Concessionária Vale S.A. para adequação das Estradas de Ferro Carajás, Estrada de Ferro Vitória Minas e Trem Turístico Ouro Preto às exigências normativas relacionadas a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos termos do Decreto nº 5.296/2004.



4. Processo nº 50500.063142/2009-61 **Interessado:** E.C DE NORONHA TRANSPORTE E TURISMO

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pela Diretora Relatora.

5. Processo nº 50500.063220/2009-28 **Interessado:** CARVALHO E DIAS TURISMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 179/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Carvalho e Dias Turismo Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Resolução nº 4.304, de 03 de abril de 2014.

6. Processo nº 50500.203098/2014-04 **Interessado:** S.A DA COSTA TRANSPORTE - ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 178/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por constituir Comissão de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis infrações legais e regulamentares praticadas pela S.A da Costa Transporte-ME.

7. Processo nº 50500.110243/2012-34 **Interessado:** AD TURISMO LTDA - ME

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 174/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a pena de declaração de inidoneidade à empresa AD Turismo Ltda. – ME, pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº. 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 – A, inciso V, da Lei nº. 10.233, de 2001, com a consequente cassação do Certificado de Registro para Fretamento.

8. Processo nº 50500.099150/2015-94 **Interessado:** AMATUR - AMAZÔNIA TURISMO LTDA.

Assunto: Parcelamento de débitos

Relator (a): Carlos Fernando do Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 138/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à empresa Amatur - Amazônia Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.805.903/0001-61 em 59 parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº. 3.561/2010.

9. Processo nº 50500.197252/2014-93 **Interessado:** CONCEBRA-CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A.

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Relator (a): Carlos Fernando do Nascimento

2

Decisão: Conforme Voto DCN – 143/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação encaminhando ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade para desapropriação de área necessária às obras de implantação da Praça de Pedágio P01 no km 043+000m da Rodovia Governador Henrique Santillo, BR-060/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República.

10. Processo nº 50500.114066/2015-16 Interessado: TRANSPORTE E LOG. PARADA DOS AMIGOS LTDA.

Assunto: Parcelamento de débitos

Relator (a): Carlos Fernando do Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 152/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à empresa Transportes e Log. Parada dos Amigos Ltda., inscrita no CPNJ sob o nº 11.291.682/0001-55 em 30 parcelas, em acordo com a Resolução ANTT nº. 3.561/2010.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de dois assuntos em extrapauta a serem votados.

III. MATERIAS EXTRAPAUTA

1. Processos nºs 50500.113650/2015-46, 50500.07542/2014-35, 50500.105266/2015-70, 50500.096928/2015-11

Interessado: CONCEBRA–CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A.

Assunto: 2^a Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP, do Contrato de Concessão da Rodovia BR-060/153/262/DF/GO/MG.

Relator (a): Por decisão da Diretoria Colegiada durante a 631^a Reunião de Diretoria, foi designada, em caráter excepcional, a relatoria do referido processo à Diretora Natália Marcassa. A Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora apresentada por meio do Voto DNM – 032/2015 e por unanimidade, provou a proposta de Resolução que autoriza o início de cobrança de pedágio, a 2^a Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão da Rodovia BR-060/153/262/DF/GO/MG.

2. Processo nº 50500.279849/2014-55 Interessado: Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Assunto: Prorrogação do prazo previsto para a extinção das Autorizações Especiais (art. 5º da lei nº 12.996/2014)

Relator (a): Ana Patrizia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 185/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes a proposta de prorrogação das autorizações especiais vigentes para os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros até o dia 30 de novembro de 2016.

Terminada a votação dos processos em extra pauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre determinados processos analisados pelas Unidades

Organizacionais da ANTT, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

- 1. Decisão em 1^a instância Processo Administrativo Simplificado:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0524, constante do processo nº 50520.021281/2014-47, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 2. Decisão nº 160/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 712/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50520.009655/2014-56, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 3. Decisão nº 150/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 1748/2013/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.190059/2013-41, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 4. Decisão nº 158/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 1431/2013/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.131796/2013-11, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 5. Decisão nº 163/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à ECO 101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., referente a Notificação de Infração nº 016/2015/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50505.026776/2014-51, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 6. Decisão nº 161/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 862/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.138782/2014-08, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 7. Decisão nº 209/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 222/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.014706/2014-08, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 8. Decisão nº 171/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 094/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.011529/2014-08, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 9. Decisão nº 194/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 1746/2013/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.190057/2013-51, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 10. Decisão nº 149/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 03232, constante do processo nº 50520.144840/2013-13, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.
- 11. Decisão nº 173/2015/GEFOR/SUINF:** Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração

nº 716/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50515.019845/2014-51, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

12. Decisão nº 174/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 717/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50515.019846/2014-03, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

13. Decisão nº 193/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 090/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.011168/2014-91, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

14. Decisão nº 192/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 03239, constante do processo nº 50520.002913/2014-73, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

15. Decisão nº 195/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 1747/2013/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.190058/2013-04, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

16. Decisão nº 213/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 943/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.204252/2014-57, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

17. Decisão nº 175/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 1753/2013/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50520.131605/2013-73, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

18. Decisão nº 159/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 1674/2013/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.139775/2013-34, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

19. Decisão nº 172/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A, referente a Notificação de Infração nº 210/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50520.001472/2014-92, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

20. Decisão nº 214/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A, referente a Notificação de Infração nº 15/2015/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.023750/2015-81, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

21. Decisão nº 151/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente ao Auto de Infração nº 05230, constante do processo nº 50510.037951/2014-66, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

22. Decisão nº 152/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente ao Auto de Infração nº 05231, constante do processo nº 50510.037952/2014-19, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

23. Decisão nº 153/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente ao Auto de Infração nº 05232, constante do processo nº 50510.037953/2014-55, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

24. Decisão nº 155/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente ao Auto de Infração nº 05235, constante do processo nº 50510.041667/2014-94, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

25. Decisão nº 156/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente ao Auto de Infração nº 05236, constante do processo nº 50500.039658/2015-33, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

26. Decisão nº 157/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente ao Auto de Infração nº 05237, constante do processo nº 50510.007327/2015-15, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

27. Decisão nº 218/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO AÇO S/A., referente a Notificação de Infração nº 950/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.210907/2014-26, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

28. Decisão nº 223/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A, referente a Notificação de Infração nº 981/2014/GEFOR/SUINF, constante do processo nº 50500.296504/2014-66, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

29. Decisão nº 225/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à VIABAHIA – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, referente ao Auto de Infração nº 15556, constante do processo nº 50535.001131/2015-39, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezoito horas, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Impróta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Diretora



ANA PATRÍCIA GONÇALVES LIRA
Diretora



CELYVANIA MALTA DE BRITO
Subprocuradora-Geral



PAULO EDUARDO IMPRÓTA SARAIVA
Secretário da Reunião